

RESOLUÇÃO nº 06/2025

Resolução 06/2025 que dispõe sobre a composição das Comissões Técnico Operacionais do Conselho Estadual da Pessoa idosa do Estado do Rio Grande do Sul.

O CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CEI/RS, conforme as atribuições estabelecidas pela Lei nº 14.254/2013, da Lei 14.288, de 7 de agosto de 2013 e Decreto nº 50.926, de 26 de novembro de 2013 e Regimento Interno publicado no DOE de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º As Comissões Técnico Operacionais do CEI/RS passam a atuar com a composição da seguintes entidades:

I - Comissão de Políticas Públicas e Orçamento: FECTIRGS Renato (Federação Estadual dos Clubes de Terceira Idade do Rio Grande do Sul), ABEN (Associação Brasileira de Enfermagem), UNICRUZ (Universidade de Cruz Alta), FADERS (Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas Portadoras de Deficiência e de Altas Habilidades no Rio Grande do Sul), SES (Secretaria da Saúde), SEDAC (Secretaria da Cultura);

II – Comissão de Monitoramento e Avaliação da Violência contra a Pessoa Idosa: FECTIRGS Gilberto (Federação Estadual dos Clubes de Terceira Idade do Rio Grande do Sul), SBGG (Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia), SINDINAPI (Sindicato dos Aposentados), SEEL (Secretaria do Esporte e Lazer), SEHAB (Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária), SSP (Secretaria Segurança Pública);

III – Comissão Normas: PUCRS (Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul), IFSUL (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense), FETAG (Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul), Defensoria Pública, SJCDH (Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos), PGE (Procuradoria Geral do Estado);

IV – Comissão Apoio e Assessoramento aos CMIs: FETAPERGS Saul (Federação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas do Estado do Rio Grande do Sul), SESC (Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Sul), UFPel (Universidade Federal de Pelotas), STDP (Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Profissional), SEDUR (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano), SEMA (Secretaria do Meio Ambiente);

V - Comissão de Gestão do FUNEPI: CREFONO (Conselho Regional de Fonoaudiologia), FAMURS (Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul), FETAPERGS Luiz (Federação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas do Estado do Rio Grande do Sul), SPGG (Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão), SEDUC (Secretaria de Educação), SELT (Secretaria de Logística e Transporte).

Art. 2º As Comissões Técnico Operacionais atuarão com os seguintes Coordenadores e

Vice-Coordenadores:

I – Comissão de Políticas Públicas e Orçamento: Coordenador Iride Cristofoli Caberlon, vice-coordenador Vanessa Rossoni de Oliveira;

II – Comissão de Monitoramento e Avaliação da Violência contra a Pessoa Idosa: Coordenador Eunice da Cunha Luz, vice-coordenador Vera Lúcia Ribeiro Vilanova;

III – Comissão Normas: Coordenador Anelise Crippa Silva, vice-coordenador Monica Tavares Mazina;

IV – Comissão Apoio e Assessoramento aos CMIs: Coordenador Michele Bittencourt Silveira, vice-coordenador Saul Ivan de Lima Fontoura;

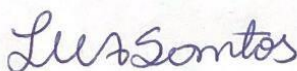
V – Comissão de Gestão do FUNEPI: Coordenador Nara Elisa Cardoso, vice-coordenador Paulo Augusto Coelho de Souza.

Parágrafo único: Os Coordenadores participarão das reuniões de Diretoria Ampliada e, em sua ausência, serão representados pelo Vice-Coordenadores

Art. 3º Esta resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

Sessão Plenária Ordinária nº 04/2025 do Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEI/RS, do dia 24 de abril de 2025.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.



Ivanir Maria Argenta dos Santos

Presidente CEI/RS

Gestão 2024/2026